

Lei nº 433/74

Summa: Autoriza o chefe do Executivo municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Seretânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Seretânia, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a Transferência de Capital, a -

baixes discriminadas:

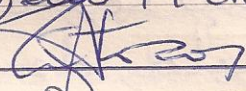
- 2. - Executivo
- 2.7 - Serviço de Saúde e Assistência Social
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0 - Transferência de Capital
- 4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas
- 4.3.3.1 - FUSAN R\$ 5.000,00

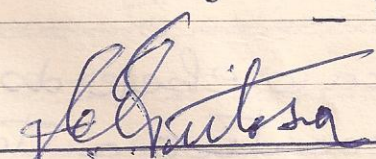
Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa da transferência do art. anterior, terão fontes na anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

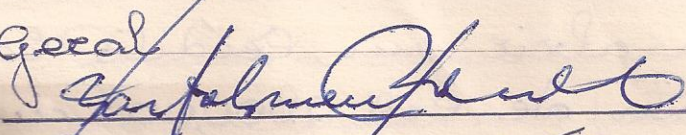
- 2. - Executivo
- 2.7 - Serviço de Saúde e Assistência Social
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1974.


Guido Elvares Feitosa
- Prefeito -


Diretor de Administ. Geral


Diretor do Dept. adm. Financeira